

Regulamentação das Atividades Complementares em Mídias Digitais

RESOLUÇÃO CCMD/UFPB Nº 02/2013

Regulamenta os Conteúdos Complementares Flexíveis fixados no Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação de Comunicação em Mídias Digitais – CCMD e dá outras providencias.

O **Colegiado do Curso de Graduação em Comunicação em Mídias Digitais** da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea b do Art.22, do Regimento Geral dessa Universidade, e tendo em vista a deliberação da plenária, adotada em reunião realizada no dia 15 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO:

a necessidade definir os conteúdos curriculares flexíveis do Bacharelado em Comunicação em Mídias Digitais;

a necessidade de contribuir para o enriquecimento da formação acadêmica, cultural e profissional dos alunos;

a importância de um Projeto Pedagógico de Curso dinâmico que estará em constante processo de avaliação;

as diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, que orientam a elaboração curricular;

a Resolução CONSEPE/UFPB 07/2010, que estabelece normas de elaboração e de reformulação do Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da UFPB;

a Resolução CONSEPE/UFPB 34/2004, que orienta a elaboração e reformulação dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFPB.

as Resoluções Nº 39/2009 (30.07.2009) e Nº 67/2010 (18.11.2010) – CONSEPE UFPB, que aprova (e modifica) o Projeto Pedagógico do Curso de Comunicação em Mídias Digitais;

a Resolução CNE/CES Nº 02/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação e bacharelados, na modalidade presencial;

a Resolução CONSEPE/UFPB 03/2010, que estabelece o número máximo de créditos para as disciplinas extra-curriculares da UFPB;

a Portaria PRG/G/Nº 25/2011, que define os conteúdos complementares flexíveis e disciplina seu registro no histórico escolar dos discentes dos cursos de graduação da UFPB.

RESOLVE:

Art. 1º. Os conteúdos complementares flexíveis do Bacharelado em Comunicação em Mídias Digitais, parte integrante do seu Projeto Pedagógico, regem-se pela presente Resolução.

Art. 2º. A Resolução Nº. 25/2011, do CONSEPE/UFPB, em seu Art. 1º §2, define as diferentes modalidades de conteúdos e práticas que poderão integrar os conteúdos complementares flexíveis do curso:

- a) atividades livres, tais como atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão;
- b) participação em eventos;
- c) apresentação de trabalhos acadêmicos;
- d) estágio não-obrigatório;
- e) disciplinas de áreas afins.

Art. 3º. Tais atividades têm como objetivo:

- a) flexibilizar o currículo pleno do referido curso;
- b) propiciar aos seus alunos, mediante iniciativas próprias, participação e integração em atividades de outras instituições, com a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar;
- c) enriquecer o processo de ensino-aprendizagem;
- d) privilegiar a complementação da formação social e profissional;
- e) oportunizar a realização de atividades extra classe.

Art 4º. A Resolução Nº. 03/2010 do CONSEPE/UFPB, estabelece o número **máximo** de créditos para as disciplinas extra-curriculares em **16 (dezesesseis) créditos ou 240 (duzentos e quarenta) horas-aulas**.

Art. 5º. A Resolução Nº. 39/2009, do CONSEPE/UFPB, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso de Comunicação em Mídias Digitais, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da UFPB, fixa os componentes complementares flexíveis em **no mínimo 120 horas/aula**, equivalente a 08 créditos.

Art. 6º. Os conteúdos complementares flexíveis do Curso de Curso de Comunicação em Mídias Digitais serão implantados no Histórico Escolar do aluno de acordo com a carga horária especificada na Resolução Nº 75/2006 com a seguinte nomenclatura:

Conteúdos Complementares Flexíveis	Carga Horária	Créditos
Tópicos Especiais em Mídias Digitais I (Atividades Extra Classe)	15	01
Tópicos Especiais em Mídias Digitais II	15	01
Tópicos Especiais em Mídias Digitais III	30	02
Tópicos Especiais em Mídias Digitais IV	60	04
Total:	120	08

Art. 7º. A solicitação de aproveitamento das atividades acadêmicas descritas no Parágrafo único do Art. 1º deste regulamento deverá ser encaminhada ao Colegiado do Curso de Comunicação em Mídias Digitais, em um processo contendo em anexo a comprovação acadêmica devida, em conformidade com as exigências fixadas no Anexo.

§1º. Caso os conteúdos complementares flexíveis se configurem como **atividades de pesquisa, de extensão, ou de monitoria**, com temas relacionados à alguma das áreas das Mídias Digitais, o aluno deverá apresentar certificação fornecida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPG (em caso de PIBIC, PIBIC-AF (ações afirmativas), PIBITI, PIVIC ou PIVITI), Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PRAC (em caso de PROBEX, PROEXT e FLUEX), Coordenação Geral de Estágio e Monitoria – CEM (em caso de Estágio não obrigatório e Monitoria), e Departamento de Mídias Digitais (em caso de pesquisa registrada no DEMID), ou ainda relatório final apreciado e assinado pelo coordenador do projeto de pesquisa ou de extensão, especificando o tempo de realização da atividade e a devida avaliação;

§ 2º. Caso os conteúdos complementares flexíveis se configurem como **participação em eventos**, tais como **seminários, simpósios, congressos, encontros, jornadas, colóquios, exposições, cursos, oficinas, workshops** ou atividades similares, além de **publicação de trabalhos em revistas especializadas, em anais de congressos, ou atividades similares**, com temas relacionados à Comunicação em Mídias Digitais, a solicitação deverá ser comprovada por meio de cópia (acompanhada do original para devida conferência) dos certificados, declarações ou certidões emitidos pela coordenação do evento, indicando a carga horária total do referido evento, ou pela apresentação de cópia do artigo publicado em revista técnica com o devido Número Internacional Normalizado para Publicações Seriadas (*International Standard Serial Number - ISSN*). No caso de apresentação de trabalhos em eventos mencionados no inciso anterior, deverá ser apresentada cópia da certificação fornecida pela coordenação do evento, acompanhada do original para devida conferência. As solicitações de aproveitamento das atividades acadêmicas desenvolvidas serão avaliadas pela coordenação do curso que dará a nota correspondente;

§ 3º. participação como **membro da comissão de organização de eventos acadêmicos e científicos**, a solicitação deverá ser apresentada acompanhada de cópia da declaração ou certificação fornecida pela coordenação do evento, acompanhada do original para devida conferência;

§ 4º. **publicação de capítulos em livros ou publicação de livros** com temas relacionados à área do curso e afins, a solicitação deverá ser apresentada juntamente com cópia da publicação com o devido Número Padrão Internacional de Livro (*International Standard Book Number - ISBN*).

§ 5º. **participação em cursos de interesse para as Mídias Digitais**, presenciais ou EAD, reconhecidos por instituição acreditada na área, com certificação, com conteúdo relacionado à área do curso ou afins, e com carga horária mínima de 30 horas; a solicitação deverá ser apresentada juntamente com cópia da certificação fornecida pela coordenação do curso profissionalizante, acompanhada do original para devida conferência;

§6º. **participação em cursos de língua estrangeira**, devidamente reconhecidos /legalizados, ministrados e/ou reconhecidos por instituições de disseminação de língua e cultura estrangeiras (Instituto Goethe, Aliança Francesa, Instituto Cervantes, Instituto Dante Alighieri, Cultura Inglesa, etc. ou pelo DLEM /UFPB);

§ 7º. Caso os conteúdos complementares flexíveis se configurem como **estágio supervisionados não obrigatório**, em alguma das áreas das Mídias Digitais e/ou áreas afins, a solicitação deverá ser comprovada por meio de relatório final, apreciado e assinado pelo professor orientador, e cópia dos documentos de estágio (Termo de Convenio de Estágio Não Obrigatório e Plano de Atividades de Estágio Não Obrigatório).

O estágio não-obrigatório, com acompanhamento de um professor supervisor de estagio na área de estudo, permite ao aluno contato direto com a sociedade,

visando à formação profissional do Produtor de Conteúdos em Mídias Digitais, do futuro pesquisador ou do futuro professor. O aproveitamento das atividades acadêmicas será realizado de acordo com as tabelas, apresentada no Anexo I.

§ 8º. Caso os conteúdos complementares flexíveis se configurem como atividades de **cooperativa, empresa júnior ou incubadora**, o aluno deverá apresentar relatório final apreciado e assinado pelo coordenador do projeto, com a devida avaliação e nota correspondente;

§ 9º. Caso os conteúdos complementares flexíveis se configurem em **outras atividades acadêmicas de pesquisa, extensão** o aluno deverá apresentar relatório final apreciado e avaliado, com a nota correspondente, pelo coordenador da referida atividade e pela coordenação do curso;

§ 10º. As participações poderão ser aproveitadas, somando-se as atividades até completarem as equivalências aos 08 créditos correspondentes aos Tópicos apresentados nos quadros;

§ 11º. Na integralização dos 08 (oito) créditos relativos aos conteúdos complementares flexíveis o aluno deverá apresentar atividades com pontuação em **pelo menos duas** das três tabelas;

§ 12º. Não serão computadas as pontuações fracionadas (em horas ou em créditos) atribuídos.

Art. 8º. O aproveitamento de atividades acadêmicas de que tratam os § 1º a 10º do Art. 7º, serão apreciadas pelo Colegiado do Curso, que emitirá parecer sobre o assunto especificando a carga horária de acordo com o ANEXO I.

Parágrafo Único – Em caso de comprovação de participação em eventos acadêmicos, será computada a acumulação de carga horária exclusivamente em atividade didática da mesma natureza.

Art. 9º. O aluno deverá encaminhar ao Colegiado do Curso a solicitação de aproveitamento das atividades acadêmicas com uma **antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do período letivo em que integralizar os oito créditos**, para que o aproveitamento possa constar no histórico escolar do aluno como atividade do período letivo vigente.

§1º. Não será aceito pedido de aproveitamento de carga horária para bolsistas que não cumprirem todos os requisitos específicos de cada modalidade de bolsa.

§2º. Os alunos deverão integralizar as 120 horas de conteúdos complementares flexíveis até o último período letivo do curso.

§3º. Os alunos deverão preencher, a partir do 6º período a Ficha de Créditos Integralizados (obrigatórios, optativos, complementares flexíveis), para acompanhamento dos créditos integralizados até aquele momento.

Art. 10º. A integralização das atividades complementares de que trata o Art. 7º será apreciada pelo Colegiado do Curso de acordo com o Anexo I, que deliberará através de votação o parecer emitido por um relator do processo.

§ 1º. O relator do processo deve indicar no seu parecer a carga horária total obtida pelo aluno de acordo com o Anexo I desta resolução.

§ 2º. Em nenhuma hipótese, os documentos utilizados previamente em um processo para integralização de conteúdos complementares flexíveis serão aceitos em outra solicitação de mesmo caráter.

§ 3º. Para as atividades citadas no art. 4º, apenas serão aceitos atividades complementares flexíveis que apresentarem período de integralização posterior ao ingresso do aluno no Curso de Comunicação em Mídias Digitais da UFPB.

Art. 11º. Conforme a Resolução Nº 25/2011 da PRG, os conteúdos complementares flexíveis de que trata o caput deste artigo, deverão ser implantadas, com o conceito

“Aprovado”, com o total de créditos correspondente, em consonância com o regulamento de conteúdos flexíveis aprovado pelo respectivo colegiado de curso.

Art. 12º. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso e homologados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 13º. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso.

Art. 14º. Revogam-se as disposições em contrário,

O Colegiado do Curso de Comunicação em Mídias Digitais

João Pessoa, em 21 de Março de 2013

Olavo Mendes
Presidente do Colegiado do Curso

ANEXO I do Regulamento Nº. 02/2013 do Colegiado do Curso, que regulamenta os Conteúdos Complementares Flexíveis do Curso de Bacharelado em Comunicação em Mídias Digitais, lotado no Centro Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA), do Campus I da UFPB.

**Definição de CRÉDITOS e CARGA HORÁRIA
para aproveitamento das atividades acadêmicas**

O aluno deverá integralizar um mínimo de 08 (oito) créditos e um máximo de 16 (dezesseis) créditos, em Conteúdos Complementares Flexíveis, que serão escolhidas livremente pelos alunos e pontuados de acordo com os critérios estabelecidos nas tabelas 1 a 3 apresentadas a seguir.

Os créditos atribuídos aos Conteúdos Complementares Flexíveis serão computados sob a forma de **Tópicos Especiais em Mídias Digitais I, II, III e IV.**

TABELA 1 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS				
Atividade Didática		Tipo de Evento	Unidade	Créditos
1.1	Participação (Ouvinte) em Evento (Seminários, Congressos, Encontros, Jornadas, Colóquios, Workshops), comprovada por certificado emitido pela instituição promotora responsável pelo evento.	Internacional	A cada 10 horas	01
		Nacional	A cada 20 horas	01
		Regional	A cada 30 horas	01
		Local	A cada 30 horas	01
		Interno	A cada 30 horas	01
1.2	Participação na Organização e Realização de Evento (Seminários, Congressos, Encontros, Jornadas, Colóquios, Workshops), comprovada por certificado emitido pela instituição promotora responsável pelo evento.	Internacional	A cada 05 horas	01
		Nacional	A cada 10 horas	01
		Regional	A cada 15 horas	01
		Local	A cada 15 horas	01
		Interno	A cada 15 horas	01
1.3	Apresentação de Trabalhos em Evento (em Seminários, Congressos, Encontros, Jornadas, Colóquios, Workshops), ou Workshops ou Minicursos, comprovada com publicação nos anais/ proceedings , ou certificado pela emitido pelo órgão/ instituição promotora responsável pelo evento	Internacional	A cada apresentação ou ministração	04
		Nacional	A cada apresentação ou ministração	03
		Regional	A cada apresentação ou ministração	03
		Local	A cada apresentação ou ministração (a cada 8 horas)	02
		Interno	A cada apresentação ou ministração (a cada 8 horas)	02
1.4	Apresentação de Posters em Seminários, Congressos, Encontros, Jornadas, Colóquios, Workshops), certificado pela emitido pelo órgão/ instituição promotora responsável pelo evento	Internacional	A cada poster	02
		Nacional	A cada poster	02
		Regional	A cada poster	01
		Local	A cada dois posters	01
		Interno	A cada três posters	01

1.5	Apresentação de palestra e/ou participação em mesa redonda , comprovada com certificado pela emitido pelo órgão/ instituição promotora responsável pelo evento.	Internacional	A cada apresentação ou participação	03
		Nacional	A cada apresentação ou participação	02
		Regional	A cada apresentação ou participação	02
		Local	A cada apresentação ou participação	02
		Interno	A cada apresentação ou participação	02
1.6	Participação em Workshop ou Mini-curso , comprovada com certificado pela emitido pelo órgão/ instituição promotora responsável pelo evento.	Internacional	Participação, a cada 12 horas	02
		Nacional	Participação, a cada 12 horas	01
		Regional	Participação, a cada 12 horas	01
		Local	Participação, a cada 16 horas	01
		Interno (DEMID)	Participação, a cada 16 horas	01

Observação:

- 1) Entende-se como evento local, aquele promovido por instituição de ensino ou outro órgão de natureza educacional realizado dentro do Estado da Paraíba.
- 2) Entende-se como evento interno, aquele promovido pela UFPB, pelo Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA, ou pelo Departamento de Mídias Digitais - DEMID da UFPB.

TABELA 2 – Participação em PROJETOS / PROGRAMAS DE ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO (Máximo de 02 anos para cada atividade)			
#	Atividade Didática	Unidade	Créditos
2.1	Participação em Projeto (CNPq – PIBIC – PIVIC – PIBIT -PIVIT) como bolsista de Iniciação Científica, ou como voluntário , com certificação expedida pela PRPG/UFPB, ou órgão competente responsável.	A cada semestre letivo (carga horária semanal de 20h) verificar a carga horária	04
2.2	Participação em Projeto de Pesquisa Científica como bolsista ou como voluntário, com certificação expedida pela PRPG/UFPB, ou órgão competente responsável.	A cada semestre letivo (carga horária semanal de 20h)	04
2.3	Participação em Projeto de Monitoria do DEMID como bolsista ou monitor voluntário, com certificação expedida pela PRG/UFPB.	A cada semestre letivo (carga horária semanal de 20h)	02
2.4	Atividade de Extensão em Programas/ Projetos de Extensão , desenvolvida pelo DEMID, ou outro departamento do CCHLA, em alguma das áreas das Mídias Digitais, como bolsista, monitor ou como voluntário , certificada pela PRAC/UFPB (carga horária semanal de 12/15h).	A cada semestre letivo (carga horária semanal de 20h)	04
2.5	Participação em Visitas Técnicas sob a supervisão do professor.	A cada 5 (cinco) visitas	01

TABELA 3 – OUTRAS ATIVIDADES			
#	Atividade Didática	Unidade	Créditos
3.1	Publicação de Artigo em Periódico Nacional ou Estrangeiro, eletrônico ou impresso , comprovado através de cópia do artigo publicado bem como da capa do periódico.	A cada publicação em que aparece como autor ou primeiro co-autor Obs: Classificação CAPES de periódicos	A1 4 A2 4 B1 3 B2 3 B3 2 B4 2 B5 1 C 0
3.2	Publicação de Capítulo de Livro (com ISBN) , submetido a Conselho Editorial em alguma das áreas das Mídias Digitais, comprovado através de cópia do capítulo publicado bem como do sumário do livro e ficha editorial.	A cada publicação	02
3.3	Publicação de Livro (com ISBN) , submetido a Conselho Editorial em alguma das áreas das Mídias Digitais, comprovado mediante apresentação de exemplar.	A cada publicação	04
3.4	Exercício da Atividade de Docência , em disciplina pertencente a alguma das áreas das NTIC em IES.	A cada disciplina de 4 créditos ministrada individualmente/semestre	02
3.5	Exercício da Atividade de Docência , em disciplina pertencente a alguma das áreas das Mídias Digitais, em cursos técnicos.	A cada 160h ministradas	01
3.6	Ministração de Curso, Minicursos, Oficinas de Capacitação (não ligados a eventos regionais, nacionais ou internacionais) , promovida por IES, órgãos estaduais ou municipais em alguma das áreas das Mídias Digitais.	A cada 160 horas	01
3.7	Ministração de Minicurso/Oficina (não ligados a eventos regionais, nacionais ou internacionais) , em alguma das áreas das Mídias Digitais, certificado pela coordenação e/ou órgão competente.	A cada 160 horas	01
3.8	Participação na Organização ou Realização de Concursos.	A cada concurso	01
3.9	Estágio Não-Obrigatório	A cada 120 horas	01
3.10	Participação em Disciplinas de Áreas Afins com carga horária mínima de 15 horas, em cursos da UFPB.	A cada 1 crédito (15horas) Máximo: 04 créditos	01
3.11	Participação em Cursos Profissionalizantes em qualquer das áreas das Mídias Digitais , com carga horária mínima de 15 horas, certificada pela instituição promotora do curso (como SEBRAE, SENAC, SENAI, ou outra instituição de formação de nível técnico-profissionalizante, com reconhecida atuação no mercado brasileiro).	A cada 1 crédito (15horas) Máximo: 04 créditos	01
3.12	Participação em Representação do Corpo Discente em Colegiados de Curso	A cada ano	01
3.13	Participação em Representação do Corpo Discente em Comissões de Curso	A cada ano	01
3.14	Participação em Representação do Corpo Discente em Centro Acadêmico	A cada ano	01
3.15	Participação em Representação do Corpo Discente em Diretório Acadêmico	A cada ano	01

#	Atividade Didática	Unidade	Créditos
	Continuação		
3.16	Participação em cursos de línguas estrangeira (como estudante)	A cada 12 meses (carga horária semanal mínima de 3h)	01
3.17	Participação como membro efetivo na gestão da Empresa Junior ou Incubadora de Mídias Digitais.	A cada 06 meses (20horas semanais) Máximo: 04 créditos	04
3.18	Participação como membro associado (não estagiário) em projetos comprovados mediante o Planejamento Organizacional do Projeto Empresa Junior ou Incubadora de Mídias Digitais	A cada 120 horas Máximo: 04 créditos	01

**ANEXO II - Lista de Documentos para abertura do Processo
para integralização dos Conteúdos Complementares Flexíveis.**



Curso de Comunicação em Mídias Digitais - CCMD
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Universidade Federal da Paraíba

**LISTA DE DOCUMENTOS PARA PROCESSO DE INTEGRALIZAÇÃO
DOS CONTEÚDOS COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS**

Disciplina a ser aproveitada: _____

Código: _____

Semestre: _____

#	Tipo / Nome	Carga Horária

João Pessoa, ____ de _____ de 201__

Nome e Matricula do Aluno
Assinatura do aluno